



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 18/3/2010. DODF nº 54, de 19/3/2010.
Portaria nº 56, de 22/3/2010. DODF nº 56, de 23/3/2010.

PARECER Nº 75/2010-CEDF

Processo nº 410.000258/2009

Interessado: **Tio Patinhas Escola de Educação Infantil**

Credencia a instituição educacional pelo período de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, autoriza a oferta da educação infantil, aprova a proposta pedagógica.

I - HISTÓRICO – O presente processo, protocolado em 27 de janeiro de 2009, trata de solicitação para credenciamento da Tio Patinhas Escola de Educação Infantil, mantida por JH&NC Escola de Educação Infantil Ltda., ambas situadas na QE 17, Conjunto O, Casa 36, Guará II – Distrito Federal, e autorização para oferta da educação infantil.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído durante a vigência da Resolução nº 1/2005-CEDF e não contraria os dispositivos da Resolução nº1/2009-CEDF.

Destacam-se dos autos:

- Contrato Social da Mantenedora (fls. 2 a 4);
- Declaração Patrimonial (fls. 8);
- Contrato de Locação com prazo de validade até 1º de agosto de 2010, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes (fls. 9 a 11);
- Alvará de Funcionamento, vencido em 21/8/2009 e validado pela Administração Regional do Guará (fls. 133);
- Cópia reduzida de planta baixa (fls. 16);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares com parecer favorável informando que a instituição educacional se encontra *em condições físicas para oferecer a etapa de Ensino da educação Básica: Educação Infantil de 2 a 5 anos*, (fls. 65);
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 17);
- Relação de profissionais habilitados (fls. 19 e 20);
- Proposta Pedagógica (fls. 92 a 114);
- Regimento Escolar (fls. 115 a 132);
- Relatório de Visita de Inspeção *in loco* (fls. 139 e 140);
- Relatório Conclusivo de Credenciamento (fls. 142 a 146).

De acordo com a Proposta Pedagógica a instituição educacional:



- apresenta como missão *possibilitar a formação de crianças criativas, independentes e autênticas, desenvolvendo valores e princípios necessários para o saber a ser socializado.*
- se propõe a oferecer educação infantil: creche para crianças de dois e três anos e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos.
- esclarece que a avaliação será uma atividade contínua, que leva em consideração *atitude, valores, movimento motor e fino, capacidade de comunicação e linguagem e desenvolvimento sócio-emocional.*

O Regimento Escolar, cuja aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve ser objeto de revisão para se adequar à Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por:

- a) credenciar, pelo período de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a Tio Patinhas Escola de Educação Infantil, mantida por JH&NC Escola de Educação Infantil Ltda., ambas situadas na QE 17, Conjunto O, casa 36, Guará II – Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da educação infantil: creche para crianças de dois e três anos e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de março de 2010.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 9/3/2010

NILTON ALVES FERREIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal